



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO 12, de 02 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a desobrigação do uso de máscara no âmbito do Município de Santa Rita do Ituêto/MG e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais publicou decreto desobrigando o uso de máscara em todo território mineiro a partir da melhoria dos indicadores da pandemia em Minas Gerais e ao avanço na vacinação.

CONSIDERANDO que cabe aos municípios a decisão de adotar ou não a orientação da SES-MG.

DECRETA:

Art. 1º - Torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Santa Rita do Ituêto em ambientes abertos e fechados, recomendando a manutenção do distanciamento e adoção das demais medidas de proteção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Rita do Ituêto/MG, 02 de maio de 2022.


ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 02/05/2022.


FELIPE DELANO REPOSSI SOARES
Chefe de Gabinete